



PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer final de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Tem como critério de julgamento o menor preço por item.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos), composto por 01 lote com 03 itens, sendo que nenhum item ultrapassavam o valor de R\$ 80.000,00.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 07 de novembro de 2019 (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>).

I -Da Análise Jurídica

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 106.2019

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 106.2019

de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 3º - *Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.*

§ 1º - *O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

§ 2º - *A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.*

§ 3º - *A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

§ 4º - *O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

§ 5º - *O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

Art. 4º - *Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.*

Art. 5º - *Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.*

Art. 6º - *O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema*

D



eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único - *Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.*

Art. 7º - *A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:*

I - *do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;*

II - *todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;*

III - *a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

IV - *como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;*

V - *no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;*

VI - *a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;*

VII - *aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema*



eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;



XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;

XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e

XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.

Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único - Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Parágrafo único - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.

Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.

Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 106.2019

para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único - *Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.*

Art. 12 - *Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.*

Art. 13 - *Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.*


III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 22 de novembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **293/2019**

Processo Licitatório nº: **106/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gás de engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 86 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 16 de setembro de 2019 (fls. 58 a 65), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 250/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 18 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 18 de setembro de 2019.

A empresa Companhia Ultragaz S.A enviou e-mail impugnando o edital no dia 18 de setembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo não acolhimento da impugnação proposta no dia 18 de outubro de 2019.

O Processo ficou suspenso até a análise do pedido de impugnação.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 07/11/2019, às 08h37m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 106/2019.



Município de Dois Vizinhos



Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 01 (uma) empresa participou do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a seguinte empresa e preços:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Comércio de Gás Brunn Ltda. – EPP	1 a 4	112.877,35

Totalizando a licitação em **R\$ 112.877,35** (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 106/2019 de 21 de novembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 22 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Não houve desconto sobre valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitantes vencedora: **COMÉRCIO DE GÁS BRUNN LTDA. - EPP**, CNPJ nº 05.964.189/0001-56, com o valor total de R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de pavimentação poliédrica em estradas na área rural do Município de Dois Vizinhos.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 609.158,35 (seiscentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitações/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod317141

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviço de locação de som, iluminação e palco para os eventos natalinos do Município de Dois Vizinhos – PR – exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de dezembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.
Valor: R\$ 32.394,24 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/serviços/licitações/ e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.

Cod317142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMÉRCIO DE GÁS BRUNN LTDA.–EPP, CNPJ nº 05.964.189/0001-56, com o valor total de R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.
Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod317144

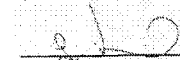
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 106/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. COMÉRCIO DE GAS BRUNN LTDA.–ME–CNPJ nº 05.964.189/0001-56–Lote nº 01 R\$ 112.877,35–Itens 001 R\$ 119,67 – 002 R\$ 406,63 – 003 R\$ 70,50 – 004 R\$ 296,63
Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.
Sílvia Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod317145

DELIBERAÇÃO 24/2019

Dispõem sobre a aprovação de Incentivo ao CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais:-DELIBEROU
Art. 1º Aprovou a Adesão do Município de Dois Vizinhos / PR ao incentivo para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA;
Art. 2º Aprova o Plano de Ação para execução financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única;
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 20 de outubro de 2019.

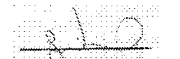

Gilberto da Silva
Presidente do CMDCA



Cod317139

DELIBERAÇÃO 25/2019

Dispõem sobre a aprovação de Incentivo de Atenção a Criança e Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais:-DELIBEROU
Art. 1º Aprovou a Adesão do Município de Dois Vizinhos / PR ao incentivo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social–Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.
Art. 2º Aprova o Plano de Ação do Recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para execução das ações;
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Dois Vizinhos PR, 20 de outubro de 2019.


Gilberto da Silva
Presidente do CMDCA

Cod317140



Município de Dois Vizinhos



PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 106/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. COMÉRCIO DE GAS BRUNN LTDA. - ME - CNPJ nº 05.964.189/0001-56 - Lote nº 01 R\$ 112.877,35 - Itens 001 R\$ 119,67 – 002 R\$ 406,63 – 003 R\$ 70,50 – 004 R\$ 296,63

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de pavimentação poliédrica em estradas na área rural do Município de Dois Vizinhos.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 609.158,35 (seiscentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130—Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod317141

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviço de locação de som, iluminação e palco para os eventos natalinos do Município de Dois Vizinhos – PR – exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de dezembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos—Horário de Brasília.

Valor: R\$ 32.394,24 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.

Cod317142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: COMÉRCIO DE GÁS BRUNN LTDA.—EPP, CNPJ nº 05.964.189/0001-56, com o valor total de R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod317144

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 106/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. COMÉRCIO DE GAS BRUNN LTDA.—ME—CNPJ nº 05.964.189/0001-56—Lote nº 01 R\$ 112.877,35—Itens 001 R\$ 119,67 – 002 R\$ 406,63 – 003 R\$ 70,50 – 004 R\$ 296,63

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod317145

DELIBERAÇÃO 24/2019

Dispõem sobre a aprovação de Incentivo ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais:-DELIBEROU

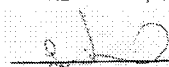
Art. 1º Aprovou a Adesão do Município de Dois Vizinhos / PR ao incentivo para apoio e fortalecimento da atuação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Incentivo CMDCA;

Art. 2º Aprova o Plano de Ação para execução financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de outubro de 2019.


Gilberto da Silva
Presidente do CMDCA



Cod317109

DELIBERAÇÃO 25/2019

Dispõem sobre a aprovação de Incentivo de Atenção a Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Vizinhos PR, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais:-DELIBEROU


Art. 1º Aprovou a Adesão do Município de Dois Vizinhos / PR ao incentivo para apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social—Incentivo Atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º Aprova o Plano de Ação do Recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para execução das ações;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 20 de outubro de 2019.


Gilberto da Silva
Presidente do CMDCA

Cod317179

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Comarca de Capanema/PR
Travessa José Floriano Brandão, nº 20
Fone: (46) 3552-1392
Tibério Braga de Bittencourt Budola
Registrador Designado

Capanema, 05 de outubro de 2019.
Ref.: Intimação CCB 870731944-9
Involuntário com matrícula nº 28.195, CRI Capanema/PR
Protocolo: 131.209

Prezado Senhor,

Na qualidade de Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, estado do Paraná, informo que o senhor ELIZEIR JOSÉ MARCONATO, CPF 052.454.550-53, e a senhora ERNESTINA SOARES DOS SANTOS LEITE, CPF 029.609.099-92, não foram encontrados no endereço informado no título encaminhado a esta Serenata - conforme comprovado por meio de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, juntada ao processo de modificação. Na oportunidade, contou-se que o endereço informado não existe neste município.

Para que se dê andamento ao processo iniciado, sugiro seja feita a intimação via 'Imprensa Escrita' - Art. 25, § 4º, Lei 9.514/97. Aguardo a confirmação de Vossa Senhoria no que toca as providências a serem tomadas, bem como o recolhimento das despesas que acarretarão tal solicitação.

Atenciosamente,

Tibério Braga Budola
Registrador Designado
Sócio E. H. Hattmatt
CNPJ nº 07.658-8-PR
Escritório



Luis Felipe Canto Barros
OAB/RS 65.350
Mogel Advogados S/S
Av. Bastian, 366, Menino Deus
CEP: 91.130-020
Porto Alegre/RS



ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Trabalho em Economia Solidária - UNITERRA, CNPJ nº 09.514.165/0001-56, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o ESTATUTO SOCIAL da entidade, convoca todos os seus Associados para a ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2019, com início às 15h00min, em virtude da falta de espaço em sua sede, será realizada na sala de reuniões da UNICAFES PARANÁ, sítio a Avenida General Osório, nº 440, Bairro Cango, Francisco Beltrão-PR, em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados. Em 2ª convocação às 16h00min, com a metade mais um (50% + 1) dos associados, e em 3ª convocação às 17h00min, com no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Gestão da Cooperativa;
2) Resultado econômico dos projetos e sustentabilidade da Cooperativa;
3) Possíveis Contratos futuros a serem firmados;
4) Organização do trabalho;
5) Assuntos gerais.
Francisco Beltrão-PR, 25 de novembro de 2019.

Ovidio José Constantino
Presidente da UNITERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão - PR, com sede e foro sítio à Avenida Antônio Silveiro Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália - Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Leonete Dos Santos Ventura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores associados, em gozo de seus direitos e obrigações, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada dia 29/11/2019, com início às, 9h30, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade de representação e, em segunda votação, com qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discussão e deliberação referente manutenção da filiação ou desfiliação da CONTAC - Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação da CUT; b) - Outros assuntos de interesse da categoria.
Francisco Beltrão - PR, 20 de novembro de 2019. Leonete dos Santos Ventura. Presidente.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALIZA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO LUIZ GOZDZIEMSKI E DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR RODRIGO LUIZ XAVIER COSTA DE ASSIS SILVA, JM, JM, JUIZ DESIGNADO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALIZA-PR, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de trinta dias, que ficam o requerido LUIZ GOZDZIEMSKI e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS do início até da presente ação de LICITAÇÃO sob nº 00031041-27.2019.4.013141, em que são requerentes LUIZ ADELINO WUJICZ e CRISTINA CECILIA WUJICZ e requerido LUIZ GOZDZIEMSKI, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, referente ao imóvel denominado Lote rural nº 114 (cento e quatorze), da Glade nº 34 - A-3, do Núcleo Amparo, da Colônia Missões, do município de Realiza, Estado do Paraná, com área de 25.000m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 6.515, do Cartório do Registro de Imóveis constante na matrícula sob nº 6.515, do Cartório do Registro de Imóveis, cidade de Realiza - PR, bem como uma quarenta e cinco (45) parcelas de terreno no prazo legal, presumindo-se autênticos como verdadeiros os fatos alegados no inicial pelo autor (art. 344 e 345 do CPC). E ainda que o presente edital vale para todos os atos do processo e que somente as pessoas que apresentarem o comparecimento das atas dos requerentes. Realiza, aos 19 de novembro de 2019. Ely MARISTELA FABRICIO ALTHEIA - Escrivã - SABRINA MARIA MARMENTIN CHIAPPETTI - Funcionária Juramentada, que digitiu e subscreveu.

RODRIGO LUIZ XAVIER COSTA DE ASSIS SILVA
Juiz designado

MARISTELA FABRICIO ALTHEIA
Escritora de Ofício, OAB/PR, nº 152319
SABRINA M. MARMENTIN CHIAPPETTI - FONE: 352219
Funcionária Juramentada



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trajano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e NAYANDRA PACHECO COSTA
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDEAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 25/11/2019 e termo final em 25/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.896,45 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).
Francisco Beltrão, em 25 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE e ROSMARY LIONCO ZEFERINO
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDEAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 25/11/2019 e termo final em 25/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.896,45 (Um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).
Francisco Beltrão, em 25 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 065/2019
Data 25/11/2019
Símula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLUÇÃO Nº 083/2018.
Art. 1º - Ficam nomeados, por tempo determinado, os Servidores abaixo citados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e CAPS AD III.

Table with columns: NOME, CPF, FUNCAO, DATA ADMISSAO. Rows include Nayandra F. Zeferino and Rosmary L. Zeferino.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 25 de novembro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 106/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDEAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.089/2010 e legislação complementar.

Table with columns: EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, Item, Valor Total R\$. Rows include COMERCIO DE GAS BRUNN LTDA.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.
Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Ison, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: COMERCIO DE GAS BRUNN LTDA - EPP, CNPJ nº 05.964.189/0001-56, com o valor total de R\$ 112.877,35 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), por atender todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2019.
Raul Camilo Ison
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2019
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a execução de pavimentação poliédrica em estradas na área rural do Município de Dois Vizinhos.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 12 de dezembro de 2019 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 609.158,35 (seiscentos e nove mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.
Raul Camilo Ison
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019
Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de serviço de locação de S0M, iluminação e palco para os eventos natalinos do Município de Dois Vizinhos - PR - exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2019.
Raul Camilo Ison
Prefeito

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 125/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 16/2019 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CLASSÉ TIPO RESÍDUOS INDUSTRIAIS, CLASSÉ II TIPO RESÍDUOS HOSPITALAR, CLASSÉ II TIPO RESÍDUOS ORGÂNICOS, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR. Entrega e abertura dos Envelopes: 22/11/19 às 09:30. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.pr.gov.br, através entrar em contato pelo fone (046)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 17h00min e das 19h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 22 de novembro de 2019. MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITORINO - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 de 25 de Novembro de 2019.
Símula: Dispõe sobre a Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR, repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 e suas alterações.
ResOLVE:
Considerando a plenária realizada no dia 25 de Novembro de 2019. Aprovam por unanimidade:
Art. 1º - Aprovação da adesão da Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR, referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. O valor do repasse será de R\$ 8.000,00 (oito mil e setecentos reais).
Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 25 de Novembro de 2019.
Jucelia Turra
Presidente CMDC

RESOLUÇÃO Nº 12/2019 de 23 de Novembro de 2019.
Símula: Dispõe sobre a Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 e suas alterações.
ResOLVE:
Considerando a plenária realizada no dia 25 de Novembro de 2019. Aprovam por unanimidade:
Art. 1º - Aprovação da adesão da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, referente ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. O valor do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 25 de Novembro de 2019.
Jucelia Turra
Presidente CMDC

RESOLUÇÃO Nº 12/2019 de 23 de Novembro de 2019.
Símula: Dispõe sobre a Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para apoio e fortalecimento de projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 e suas alterações.
ResOLVE:
Considerando a plenária realizada no dia 25 de Novembro de 2019. Aprovam por unanimidade:
Art. 1º - Aprovação da adesão da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR, referente ao repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. O valor do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, 25 de Novembro de 2019.
Jucelia Turra
Presidente CMDC

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/12/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIO PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL PARAFARMACÊUTICOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega de(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 09/12/2019 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adalberto Deborcili, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (41) 3533-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 22/11/2019. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação parcial do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows include ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, FUSAO CONCRETO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 21 de novembro de 2019.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO Nº 0118/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação parcial do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Table with columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Rows include ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, FUSAO CONCRETO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, POSSATTO & POSSATTO LTDA.

Fica as empresas vencedoras convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 22/11/2019.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPES Nº 02 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019

Passada a fase referencial referente processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 033/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARCIAL DO PREDIO DA CASA DA CULTURA PARA ABRIGAR A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
Informamos que estão habilitadas para segunda fase as seguintes empresas:

- 1. CRESCER CONSTRUTORA LTDA
2. CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA - LTDA
3. BRUNO HENRIQUE LANZARINI
4. CTM CONSTRUTORES E INCORPORAÇÕES LTDA
5. FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
6. THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA
7. FLAVIO ENGENHARIA LTDA - ME
8. MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
9. IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
Fica designada a data de abertura dos envelopes nº 02 Propostas de Preços para o dia 27 de novembro de 2019 às 10h00min.
São Jorge D'Oeste-PR, 25 de novembro de 2019.
Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1681/2019

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tucaí o meu coração a fim de que detelesa sempre o pecado e ama a vida espiritual e cristã que exigis dos meus devotos. Tende piedade das minhas misérias existenciais. Ó Mãe leíssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõem o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por aqueles que me perturbam a tranqüilidade da vida. Peis merecimentos a de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que o Eu consagrastes, alcança-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Ai, tendes, ó Mãe, piedosa, a minha humildade súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.